

VARA DA JUSTICA DO TRABALHO DE TORRES Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa-RS

PORTARIA № 02/2015, DO PAJT DE CAPÃO DA CANOA

A Exma. Sra. Bárbara Schonhofen Garcia, Juíza do Trabalho Substituta, atuando em regime de lotação no PAJT de Capão da Canoa/RS, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos:

CONSIDERANDO a greve dos servidores públicos federais iniciada em 09/06/2015 e a adesão de vários servidores do PAJT de Capão da Canoa/RS;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das atividades essenciais como expedição de alvarás e medidas urgentes, bem como a realização de audiências, com a consequente realocação de pessoal para a realização de tais atividades;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar insegurança às partes e procuradores quanto à prática dos atos processuais e a fim de minimizar o prejuízo aos jurisdicionados e advogados, inclusive quanto à fluência dos prazo;

RESOLVE:

Art. 1º LIMITAR o atendimento externo deste Foro do Trabalho ao horário das 13 às 18 horas, a partir de 16/06/2015, RESTRITO à prática dos seguintes atos: retirada de alvarás expedidos, carga e vista de autos apenas em curso ou com data de audiência designada, recebimento de autos em cargas e protocolamento de petições, ressalvadas as medidas urgentes.

Art. 2º Ficam mantidas as audiências designadas, bem como os prazo processuais em curso, razão pela qual não haverá reabertura ou devolução dos mesmo.

Art. 3º Nas atividades da Secretaria serão priorizados os atos considerados essenciais, postergando-se as demais rotinas para após o encerramento da greve.

Publique-se em local visível no Prédio-Sede desta Unidade Judiciária.

Comunique-se à Corregedoria-Regional do Tribunal Regional do

Trabalho da 4ª Região.

Capão da Canoa/RS, 15 de junho de 2015.

Bárbara Schonhofen Garcia,

Juíza do Trabalho Substituta,

atuando em regime de lotação

no PAJT de Capão da Canoa/RS.